



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1254

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1254

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3186/2020.

SUPRIME O INCISO IX, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.147, DE 28 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A REABERTURA GRADUAL E CONTROLADA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS, POR MEIO DA TRANSIÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL AMPLIADO PARA O DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica suprimido o inciso IX, do Artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 3.147, de 28 de maio de 2020, abaixo transcrito:

IX – proibição da realização de publicidade ou propaganda que envolvam promoções, seja por meio de cartazes, anúncios, panfletos, carros de som ou demais meios externos ao estabelecimento, incluindo os meios digitais, com o intuito de evitar promover interesse desnecessário de consumo, podendo gerar aglomeração de pessoas.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.147, de 28 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de agosto de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 175, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00051/2020,

DE 25/08/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, o afastamento Médico do Titular do Emprego Permanente de Diretor do Serviço de Tributação;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, o Senhor MARCO ANTONIO SOLDAN, portador da Matrícula nº. 003400, para a partir da presente data, responder pelo Emprego Permanente de Diretor do Serviço de Tributação, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R12, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007.

Parágrafo Único: A designação de que trata este artigo perdurará somente durante o período de afastamento médico do titular do emprego.

ART. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Auxiliar de Computação, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens funcionais.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 25 de Agosto de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 058, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1254

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA nº. 00052/2020, DE 25/08/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde–OMS;

CONSIDERANDO que a municipalidade através do Decreto nº. 3.117/2020, Decretou Situação de Emergência no Município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir desta data, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, I e II combinado com Art. 3º da Lei 3.860/16, o abaixo identificado, para prestar serviços de Fiscal Covid–19, pelo período de 02 (dois) meses, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R–4A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007:-

NOME	RG	MATRÍCULA
Paulo Aparecido Rabelo	19.583.815-4	009497

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21.07.2020.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 25 de agosto de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 059, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: 000042/19.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 31/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de empresa para segurar veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2020.

Valor(es) total(is): R\$ 7.748,59.

José Bonifácio/SP, 18 de agosto de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 086/2019.

TOMADA DE PREÇOS nº.: 6/2019.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- GRABOSKI - ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.

Objeto:- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria especializada no âmbito do direito administrativo-educacional, conforme especificações anexas.

Início:- 19/09/2020.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 26 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1254

Página 4 de 4

1ª Secretária do CMDCA

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Outros Atos

ERRATA

Errata para corrigir erro material na Resolução nº. 04, de 14 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio – DIOE, Edição nº. 1.251, página 08, no dia 21 de agosto de 2020, ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO nº. 05, DE 14 DE JULHO DE 2020, LEIA-SE: RESOLUÇÃO nº. 04, DE 14 DE JULHO DE 2020.

RESOLUÇÃO nº. 04, DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre Organização Administrativa das Escalas de Plantão do Colegiado do Conselho Tutelar do Município de José Bonifácio/SP”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio das Leis Municipais nºs. 2.843/1998 e 4008/2019 e com base na deliberação tomada em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Julho 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar que as alterações das escalas de plantão feitas pelo Conselho Tutelar, devem ser previamente comunicadas ao CMDCA, Ministério Público, e instituições afins, com o mínimo vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 2º. Será admitida alteração na escala de plantão em prazo inferior às vinte e quatro horas em situações excepcionais.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

José Bonifácio/SP, 13 de Agosto de 2020.

Flávio Roberto Pelicer

Presidente do CMDCA

Juliana Ferreira Cuenca